ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente (material de escritório) pelo período de 6 (seis) meses, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bofete, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O setor administrativo ao solicitar a contratação de empresa acima citada, tem como objetivo, a aquisição de Materiais de expediente (material de escritório) para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, desta Casa de Leis, conforme os itens e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

2.2 Justifica - se ainda que a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.3. As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto aos setores desta Casa de Leis, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada. De acordo com a sessão II, do Estudo Técnico Preliminar (ETP), artigo 10, inciso I, do Decreto 3.273 de 03/01/2024, a elaboração do ETP é facultativa.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ:01.646.008/0001-92/ adm@camarabofete.sp.gov.br

Rua: Sete de Setembro, 54 Centro – CEP 18590-000

Tel. (14) 3883 –1377/1455 – fax. 3883 -1125 – Bofete/SP

1	Caixas de papel sulfite A4 75 g, com pacotes de 500 folhas Marcas de referência: Report, Chamex	10 caixas
2	Caixas Clips Galvanizado, aço 10/0, contem 120 unidades	03 caixas
3	Caixas de Clips Galvanizado, aço 2/0 contém 720 unidades	05 caixas
4	Caixas de Clips Galvanizado, aço 1/0, contem 770 unidades	05 caixas
5	Caixas de Grampo Trilho Aço Inox, com 50 unidades	05 caixas
6	Caixa de lápis preto, com 50 unidades	01 caixa
7	Caixa de Pilha AA com 16 unidades	02 caixas
8	Caixas de Pilha Aaa (Palito) com 16 unidades	02 caixas
9	Bateria 09 Volts	24 unidades
10	Grampeador de mesa de até 20 folhas	03 unidades
11	Caixas de caneta esferográfica azul ponta fina de 0.08mm, escrita macia e cor intensa (50 unidades).	04 caixas
12	Caixa de marcador de texto com 12 unidades	02 caixas
13	Saco plástico zip nº09, 20x29 cm	500 unidades
14	Caixa de arquivo Morto 250x130x350 mm com 50 unidades	02 caixas
15	Tesoura de uso geral de 07 pol/17,5 cm	05 unidades
16	Pacotes de papel Vergê 80 G, 210x297, marfin, pacotes com 50 unidades	06 pacotes
17	Réguas de 30 cm	06 unidades
18	Borrachas escolar branca	05 unidades
19	Corretivo liquido 18 ml	05 unidades
20	Calculadora grande eletrônica 12 dígitos	03 unidades
21	Etiqueta Injekt + laser, papel A4, com 100 folhas, pacote com 100 folhas	04 pacotes
22	*Pasta transparente com trilho para oficio, pacotes com 10 unidades*	15 pacotes
23	*Pen drive de 64 gb*	05 unidades

24	*Cola bastão de 40 gr* *Marcas de Referência: Bic, Pritt*	08 unidades

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUSSÃO DO OBJETO

4.1. O material deverá ser entregue na Câmara Municipal de Bofete, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 54, Centro, Bofete/SP, em horário de expediente: das 09h00 às 17h00 hs, de segunda a sexta-feira, Telefone (14) 3883-1455

4.2. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, pela responsável pelo almoxarifado, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Solicitado.

5.3. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para a Contratante.

5.4. A troca deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. A Contratada receberá da contratante pela execução dos serviços o valor final ofertado.

5.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, com a emissão, envio e aprovação da Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues e de acordo com este termo de referência.

5.3. O pagamento será feito através de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou através de chave pix, também fornecida pela Contratada.

5.4. No preço ofertado para o desenvolvimento dos serviços deverão estar inclusas todas as despesas decorrente desta contratação.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATANTE providencie as medidas saneadoras.

5.6. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão por conta do Código de Despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Bofete/SP.

Bofete, 08 de Março de 2.024

Renato Ferreira
Presidente da Câmara

Angela Maria Vieira Pontes
Administradora da Câmara